

Rede nº 074/24

Data: 01/03/2024

Assunto: ENVIO DE B.O PARA EXTRAVIOS DE CHIPS - COMUNICADO CITEM/DETEC/CEIR – Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - URGENTE

Prezados Diretores,

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, orienta sobre os procedimentos a serem seguidos em casos de roubo/furto de CARTÃO SIM (CHIP) pelas unidades escolares e Diretorias de Ensino.

Informamos que, para fins de organizar o inventário do Programa de Chips, exclusivamente para os casos de roubo, furto ou perda do CHIP, é obrigatório o registro do Boletim de Ocorrência eletrônico e posterior envio para o NIT, através do Email dent2nit@educacao.sp.gov.br

Lembramos que os chips devem constar com o status “extravio” no módulo de Gerenciamento de chips - SED, considerando os critérios abaixo:

- **O boletim deve necessariamente constar a identificação das linhas, ou seja, a apresentação do número ou do ICCID do chip na descrição do B.O;**
- **Somente às operadoras ativas (Claro/Vivo).**
- **Caso queira a Unidade escolar poderá realizar um único B.O para a quantidade de chips que forem necessários;**
- **Boletim de Ocorrência deverá ser encaminhado em formato PDF.**

Disponibilizamos a seguir link e solicitamos preenchimento das colunas N e O.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qgm-f_qN3LkrF3I2x3J6Vg3QvWda8p1QaBP_yjgdx28/edit?usp=sharing

Este relatório contém as linhas cadastradas na SED com status de "extravio", atente-se que os casos já enviados B.O podem ser desconsiderados.

Ressalta-se que os boletins solicitados, além de auxiliar as operadoras no bloqueio correto e assertivo das linhas, visa também respaldar os agentes públicos e servidores envolvidos na distribuição do programa.

Assim sendo, os envios deverão ocorrer impreterivelmente até o dia 07/03/2024 às 18h.

Permanecemos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2